



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de valor com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

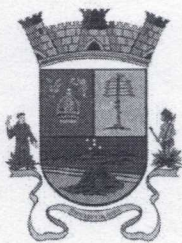
1 – Secretaria solicitante:

1.1. Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Apoio Administrativo.

2 – Do Objeto:

2.1. Aquisição de materiais e ferramentas para uso da equipe de manutenção deste Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, conforme quadro abaixo, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

	ITEM	QUANTIDADE
1	Alicate Amperímetro Digital ET 3200	1
2	Alicate de corte diagonal 6”	2
3	Alicate universal 8 1000V com crimpador	2
4	Alicate de bico reto 6.1/2	2
5	Broca de aço rápido 3mm	4
6	Broca de aço rápido 4mm	4
7	Broca de aço rápido 5mm	4
8	Broca de aço rápido 6mm	4
9	Broca de videia 4mm	4
10	Broca de videia 6mm	4
11	Broca de videia 8mm	4
12	Broca de videia 10mm	4
13	Broca escalonada HSS 4-20mm	1
14	Broca escalonada HSS 4-32mm	1
15	Canaleta Sistema X 20x10 adesivada	20
16	Canaleta Sistema X 40x16 adesivada	20
17	Jogo de chaves de fenda e phillips com 5 peças	1
18	Tomada Sistema X 2P+T de 10A branca	10
19	Tomada Sistema X 2P+T de 20A branca	10
20	Fita isolante 20m x 19mm	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

21	Fita de teflon veda rosca 18 x 50m	12
22	Placa de sinalização 110V 1,5x4,0 PVC c/ 16 pç	2
23	Placa de sinalização 220V 1,5x4,0 PVC c/ 16 pç	2
24	Cabo PP3 x 2,5 - 100m	1
25	Cabo PP3 x 1,5 - 100m	1
26	Parafuso chipboard cabeça chata phillips 4,0 x 40	100
27	Bucha fixação com anel S-6	100
28	Parafuso para drywall 19mm	100
29	Parafuso para drywall 25 mm	100
30	Fechadura externa para porta de entrada	5
31	Lâmpada branca LED bulbo E27 6500K 9W bivolt	12
32	Lâmpada branca LED bulbo E27 6500K 15W bivolt	12
33	Rebite 412	100
34	Rebite 416	100
35	Rebite 512	100
36	Rebite 519	100
37	Plug roscável 1/2	6
38	Plug roscável 3/4	6
39	Lixa massa 080	15
40	Lixa massa 100	15
41	Lixa ferro 080	15
42	Lixa ferro 100	15
43	Pincel trincha 76mm	6
44	Nível de alumínio 40 cm	1
45	Nível de alumínio 60 cm	1
46	Protetor facial com tela de aço para roçadeiras e motosserras	2
47	Óleo Lubrificante Multiuso 300 ml aerossol	2
48	Parafusadeira / Furadeira com impacto 18V sem fio com 2 baterias Li-Íon 2,0 Ah Carregador bivolt e maleta com acessórios	1
49	Lavadora de alta pressão profissional 2200W 220V 2000PSI com jato leque e concentrado	1
50	Placa forro de isopor 1250mm x 620mm x 20mm	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

3 – Da justificativa:

3.1. A aquisição de materiais e ferramentas para a equipe de manutenção é fundamental para assegurar a continuidade das operações e o desempenho adequado dos equipamentos e instalações deste Complexo. Esses materiais são necessários para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, evitando paradas inesperadas e garantindo a segurança.

4 – Da Proposta:

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Município.

5 – Da Execução do Objeto e Condições Gerais:

5.1. Do Local de entrega

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilu – Itapeçerica da Serra – SP., de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 16h30, com agendamento prévio.

5.1.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

6 – Do custo

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.693,20 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme levantamento de mercado.

7 – Do pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e após recebimento pelo Departamento competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – Da Comprovação de Regularidade

8.1. A empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.2. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone 4668-9000

9 – Da Dotação Orçamentária.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

9.2. Contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.20.00.3.3.90.30.00 4 122 7001 2286

Fonte 01

Código de Aplicação 1100000

10 – Das penalidades

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

Itapecerica da Serra, 10 de março de 2025

João Antonio Valério
Secretário Municipal de Administração

Carina Cristina Barboza Roque
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo